

Unidade Despesa: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53 ((Seção de Alimentação))

Justificativa fora PCA: Não há PCA Contratação 464/2025 Demanda 75506/2025

Valor Total Estimado: Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante: 4959167 - Rosana Maria Balduino Pereira da Silva (rosanabadsilva2005@gmail.com)

Telefone: (0xx16)3315-9220 - ramal USP: 159220

Endereço de Entrega: Avenida Hélio Lourenço S/N- Campus da USP-Monte Alegre-Ribeirão PRETO-SP - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-030 - Seção de Alimentação

Finalidade: Para serem usadas nos Novos Restaurantes Universitários, sendo 7 unidades para cada local R2 e R3 R2 Rua Clóvis Vieira e R3 rua Napolitana. Tem o objetivo de trazer conforto térmico, além de impedir a entrada de insetos.

Data de Cadastro: 14/03/2025 15:42

Última Alteração: 04/04/2025 11:24

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	4120	310280	8259372	4675428	238700	14	UNIDADE	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
0,0000	#null					44905234		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO E PURIFICA CAO DE AR / EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR / CORTINA DE AR						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
MATERIA-PRIMA: EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA								
VELOCIDADE: COM VELOCIDADE DO AR MINIMA DE 10 M/S								
VAZAO: COM VAZAO DE NO MÍNIMO 1000 M3/H								
NIVEL DE RUIDO: COM NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 60 DB								
VOLTAGEM: VOLTAGEM DE 220V								
DIMENSAO: MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1200 X 170 X 170)MM=(LXAXP)								
ACESSORIOS: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO								
PESO: PESANDO APROXIMADAMENTE NO MAXIMO 26 KG								
LEGISLACAO: EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE								
MANUAL E CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES								
GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES								
FREQUENCIA: COM FREQUENCIA DE 60 HZ								
Complemento:								
Em caixa metálica								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 75506/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessidade de contratação para compra de cortinas de ar para serem usadas nas dependências dos Novos Restaurantes Universitários;

As cortinas de ar proporcionam conforto térmico, além de impedir entrada de insetos, estando de acordo com a legislação sanitária vigente.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Contratação 464/2025

DFD 29/2025

Justificativa para contratação sem disputa eletrônica:

" Em atendimento ao Art.8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2024, declaro que a aquisição deverá ser realizada sem disputa eletrônica considerando que está com pouco tempo hábil para os procedimentos desse tipo de contratação, em vista da data próxima para a inauguração dos Novos Restaurantes Universitários, com vantagem para contratação é conseguir implementar o serviço em tempo hábil".

III - Requisitos da contratação.

Cortinas de ar de 1200x170x170 mm, que funcione como um isolante térmico, de fácil instalação, podendo ser operada por controle remoto, com nível de ruído máximo de 60 DB, velocidade mínima do ar de 10 M/S, frequência de 60 HZ, com vazão de no mínimo 1000 M³/H, voltagem de 220 V, chapa galvanizada na cor branca, nas dimensões aproximadas no mínimo 1200x170x170 mm, fornecida com acessórios para fixação em teto/parede, com controle remoto, peso aproximadamente de 26 kg, fornecido de acordo com legislação vigente, manual de instruções e certificado de garantia em português, com garantia de 12 meses.

A empresa vencedora deverá entregar

Deverão ser ofertados materiais de primeira qualidade; portanto, não serão aceitos produtos que apresentem quaisquer defeitos de fabricação; Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim, as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos;

As despesas com carga, descarga, separação e montagem dos produtos, quando for o caso, correrão por conta da CONTRATADA, inclusive nos casos de troca de mercadoria ou qualquer eventualidade que possa ocorrer.

Os produtos objeto desta contratação deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização. Prazo de entrega de 15 dias.

A licitante deverá fazer constar, obrigatoriamente, em sua proposta, a marca do produto ofertado. Juntamente com a ficha técnica do produtos ofertados.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Serão necessárias 14 unidades, por exigência da Vigilância Sanitária para serem usadas nos Novos Restaurantes Universitários.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica. As cortinas de ar são necessárias, pois além de fazer o controle de temperatura, também um meio de combate aos insetos que podem adentrar no ambiente de produção e distribuição de refeições.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$ 1.400,00 a unidade (SPD)14 unidades : R\$ 19.600,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Compra de cortinas de ar para os Novos Restaurantes Universitários (R2) e (R3)

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não se aplica, necessidade da aquisição como um todo.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Economia de energia, além de proporcionar um ambiente mais agradável, além de proteger o ambiente de entrada de insetos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

As cortinas serão operadas por controle remoto por funcionários da empresa terceirizada, conforme contrato firmado entre a Universidade de São Paulo e a empresa de prestação de serviços.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica, necessidade de contratação de cortinas de ar novas, pois existem dois Novos Restaurantes Universitários.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Cortinas de ar com baixo consumo de energia e baixo ruído também.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

As cortinas de ar são equipamentos importantes de uso em ambientes de produção e distribuição de refeições, evitando poeira, insetos, odores.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código I6AN-PQ4V-CVAX-I5T5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/I6AN-PQ4V-CVAX-I5T5>

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 04/04/2025 11:07

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

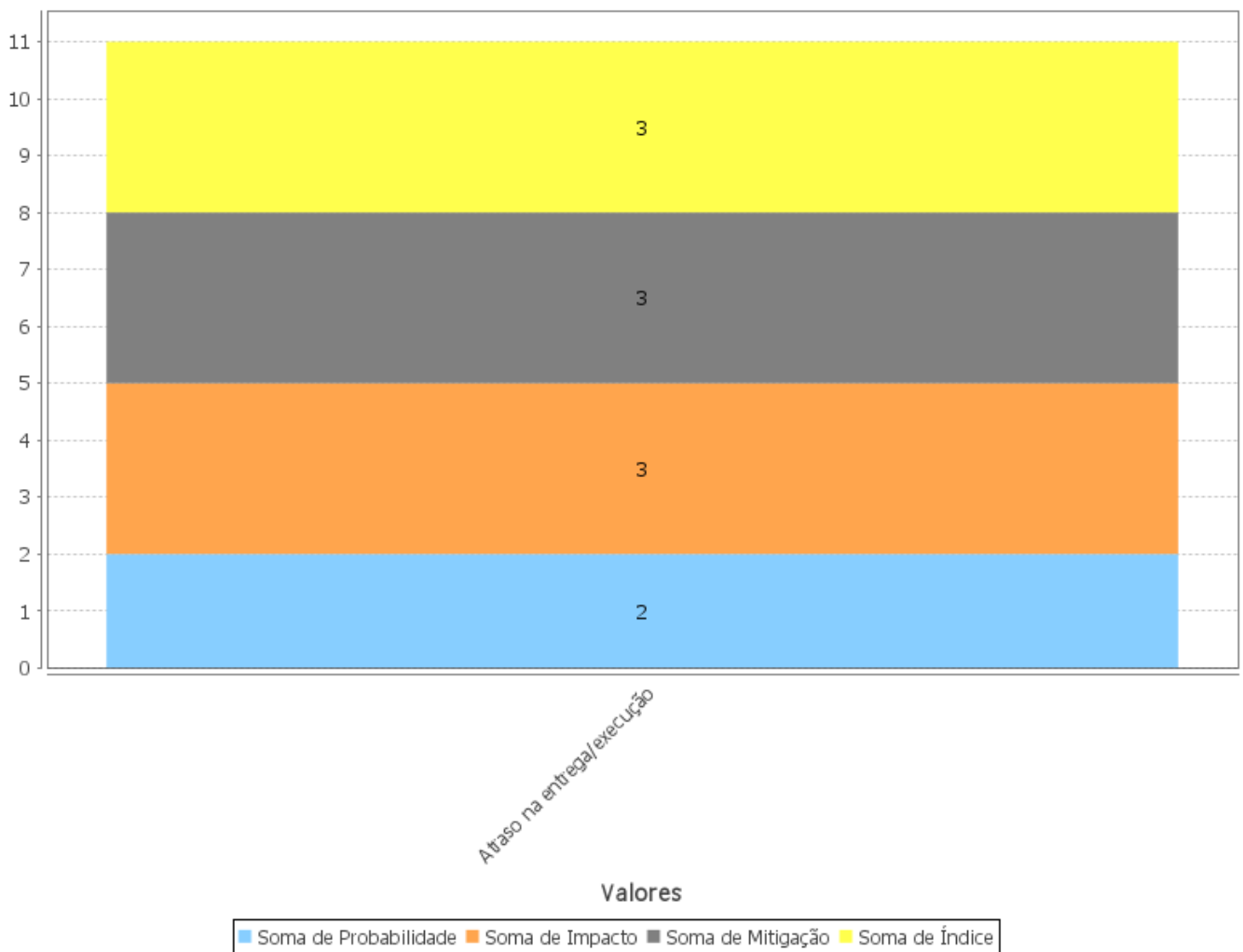
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 3 - média

Índice do risco: 3 - alto

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código E1YZ-WMS4-IBVJ-YRAV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/E1YZ-WMS4-IBVJ-YRAV>

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 04/04/2025 11:06



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 75506/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Cortina de ar 1 metro

Anexo: Cadastro compras código GOV. 474429

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



Universidade São Paulo

PUSP-RP

PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR - FORNECIMENTO

Demanda de Compra : 75506/2025

Parâmetros a serem observados na elaboração do Termo de Referência:

1. Prazo de Entrega: Padrão é 15 dias.
2. Há produtos perecíveis?
 - a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim. Informe o prazo de validade na data da entrega.
 - i. Exemplo: 2/3 da validade de fabricação na data da entrega.
3. Há critérios de sustentabilidade a serem observados pelo fornecedor?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Informar quais.
4. Há a necessidade de amostra para aceitabilidade da oferta?
 - a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Justificativa para a solicitação de amostra: ii. Local de entrega das amostras:
 - iii. Agente pública que fará análise das amostras:
 - v. Para quais itens será necessário o envio de amostras?
 - v. Quais os aspectos e padrões objetivos mínimos de aceitabilidade?
5. Exige garantia de execução contratual? (Em geral, para bens não é necessário) a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim,
6. Entrega Parcelada?
 - a. ☒ Não. Trata-se de entrega única.
 - b. ☐ Sim. Informar quantas unidades de cada item serão entregues em cada parcela.
7. Local de entrega com horário de funcionamento e telefone: Campus USP Ribeirão Preto — Monte Alegre -Tel (16) 33159220, 7 unidades na Rua Clóvis Vieira esquina da Rua André Ricierra Cruz- Campus da USP Ribeirão Preto e 7 unidades na Rua Napolitana- Campus da USP Ribeirão Preto

Horário comercial –de segunda à sexta feira

8. Prazo de Garantia (escolha apenas uma das opções):
- a. ☒ Prazo do Código de Defesa do Consumidor
 - b. ☐ Prazo complementar:
 - i. Justificativa:
 - ii. Informar prazo em meses: c. ☐ Garantia para material com manutenção e/ou assistência técnica
 - i. Informar prazo em meses: 12 meses
 - ii. Informar quantos dias úteis para realizar o reparo:
9. Qual o prazo em dias para troca do material, caso tenha sido entregue errado?
5 dias úteis
10. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos florestais referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
11. Trata-se de aquisição direta de produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
12. A atividade/objeto exige ato de autorização para o fornecedor?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim.
 - i. Especificar a atividade:
 - ii. Órgão competente para expedir o ato:
 - iii. Dispositivo legal que obriga a autorização:
13. O fornecedor precisa estar em dia com registro em Entidade Profissional?
- a. ☒ Não
 - b. ☐ Sim.
 - i. Qual Entidade?
14. Algum dos itens precisa de certificação ou registro?
- a. ☒ Não.
 - b. ☐ Sim. Especificar quais os itens e os órgãos. Lembre-se de incluir a exigência na descrição dos itens novamente.

B) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM	ESPECEFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
Cortina de ar 1200x170x170 mm(LxAxP)	Com voltagem 220 volts, de medidas 1200x170x170, "medidas aproximadas" em chapa galvanizada, na cor branca, velocidade do ar mínima de 10 M/S, com vazão do ar no mínimo 1000 M³/H, com nível de ruído máximo 60 DB, com suporte para fixação teto/parede, com controle remoto, peso máximo de 26 kg, com manual e certificado de garantia em português, frequência de 60 HZ, garantia de 12 meses. Prazo de entrega 15 dias.	238700	UNIDADE	14

Justificativa para contratação sem disputa eletrônica:

" Em atendimento ao Art.8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2024, declaro que a aquisição deverá ser realizada sem disputa eletrônica considerando que está com pouco tempo hábil para os procedimentos desse tipo de contratação, em vista da data próxima para a inauguração dos Novos Restaurantes Universitários, com vantagem para contratação é conseguir implementar o serviço em tempo hábil".



Cortina de ar 1,2 metro com controle remoto



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WXH2-UZFI-AGHU-RH64 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WXH2-UZFI-AGHU-RH64>

Rosiclaire Soares

Nº USP: 2446297

Data: 04/04/2025 11:06



Processo SEI: 154.00002951/2025-44.

Objeto: Aquisição de Cortina de ar

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO SEM DISPUTA

Em atendimento ao Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2023, declaro que a aquisição deverá ser realizada sem disputa eletrônica considerando que o objeto dessa contratação é de extrema urgência, para compra de cortinas de ar para os Novos Restaurantes Universitários da Universidade de São Paulo, Campus Ribeirão Preto, cumprindo uma exigência da legislação sanitária vigente.

Ribeirão Preto, na data da última assinatura digital.

ROSANA MARIA BALDUINO PEREIRA DA SILVA

Seção de Alimentação

PROFESSORA DRA. LÉA ASSED BEZERRA DA SILVA

Prefeita do *Campus* USP de Ribeirão Preto

Av. Bandeirantes, 3.900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP 14040-900



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código A83J-1ZCC-NA6C-QPQD no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/A83J-1ZCC-NA6C-QPQD>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 04/04/2025 15:50

Rosana Maria Balduino Pereira da Silva

Nº USP: 4959167

Data: 04/04/2025 16:00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Processo SEI nº 154.00002951/2025-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **CORTINA DE AR**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTINA DE AR medidas aproximadas: 1200x170x170mm = (lxaxp), 220v, chapa galvanizada, branca. Velocidade do ar mínima de 10 m/s, com vazão de no mínimo 1000 m3/h, com nível de ruído máximo de 60 db, voltagem de 220v, acessórios: fornecida com suporte para fixação teto/parede, com	474429	UNIDADE	14	R\$ 1089,00	R\$ 15246,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

controle remoto, pesando aproximadamente no máximo 26 kg. Legislação: equipamento fornecido de acordo com a legislação vigente, manual de instruções e certificado de garantia em português. com prazo de garantia mínimo de 12 meses frequência de 60 hz. Obs: sem instalação.						
---	--	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) dias** contados do **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 15/11/2024;
 - III. Id do item no PCA: 1029;
 - IV. Classe/Grupo: 4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102143-464/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. **Não se aplica**
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO – Av. Bandeirantes 3900 – Vila Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – complemento (7 unidades na Rua Clóvis Vieira esquina da Rua André Riciéri Cruz- Campus da USP Ribeirão Preto e 7 unidades na Rua Napolitana- Campus da USP Ribeirão Preto. Horário de recebimento: das 8 às 16 horas Telefone contato: (16) 335-9220.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia é de 12 meses, aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
 - 6.16.1. **Não se aplica;**



Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (CINCO)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.18.1. informo que para receber o pagamento é necessário conta ativa no Banco do Brasil. Conforme instrução que pode ser verificada no link abaixo (art 6), <https://leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-8249-de-12-de-dezembro-de-2023>.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.



Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a. SICAF;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso **deve se enquadrar no Inciso II, visto se tratar de contratação direta por valor**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15,246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro ou Receita;**
- III. Programa de Trabalho: 12.122.1043.6351;
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.54;
- V. Plano Interno: **Não se aplica.**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ROSANA MARIA BALDUINO PEREIRA DA SILVA

Seção de Alimentação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código L5NV-GRZV-XRIK-IFFI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/L5NV-GRZV-XRIK-IFFI>

Rosana Maria Balduino Pereira da Silva

Nº USP: 4959167

Data: 04/04/2025 11:32

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quita-caoeleitoral>)

* Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

* Uma foto 3 x 4 no formato jpg.
Documentação Acadêmica

* Formulário de matrícula preenchido (<http://www.ffclrp.usp.br/> - Pós-graduação - Formulários - Matrícula - Ingressantes Mestrado Computação Aplicada);

* Certificado de conclusão, de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil), com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou diploma registrado (frente e verso);

* Histórico escolar de curso superior de graduação (reco-nhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil) emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital;

* Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). O prazo de validade para todos os exames é de 3 (três) anos. Os exames reconhecidos pelo Programa, bem como a nota, pontuação ou conceito mínimos necessários para aceitação dos exames encontram-se no Anexo A;

* Currículum Vitae.

Anexo D: Documentos necessários para a matrícula (candi-datos estrangeiros)

Todos os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: (i) cópias não-autenticadas e os documentos originais para conferência ou (ii) cópias autenticadas em cartório. Documentos que tenham certificação digital não necessitam de original ou autenticação em cartório.

Documentação Pessoal:

* Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de agendamento do Registro Nacional Migratório (RNM), de acordo com a circular 33/2011 da PRPG;

* Certidão de nascimento ou Certidão de casamento;

* Visto temporário, MERCOSUL ou permanente;

* Passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula;

* Uma foto 3 x 4 no formato jpg.

Documentação Acadêmica

* Formulário de matrícula preenchido (<http://www.ffclrp.usp.br/> - Pós-graduação - Formulários - Matrícula - Ingressantes Mestrado Computação Aplicada);

* Certificado de conclusão, de curso superior de graduação (reconhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil), com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula, ou diploma registrado (frente e verso);

* Histórico escolar de curso superior de graduação (reco-nhecido pelo MEC para egressos de curso de graduação cursado no Brasil) emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do curso ou com certificação digital;

* Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). O prazo de validade para todos os exames é de 3 (três) anos. Os exames reconhecidos pelo Programa, bem como a nota, pontuação ou conceito mínimos necessários para aceitação dos exames encontram-se no Anexo A;

* Currículum Vitae.

Anexo E: Conteúdo Programático da Prova de Conhecimen-tos Específicos

E.1 Matemática

E.1.1 Álgebra Linear: Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

E.1.2 Análise Combinatória: Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recursão. Permutações com Posições Restritas.

E.1.3 Cálculo Diferencial e Integral: Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

E.1.4 Geometria Analítica: Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

E.1.5 Lógica Matemática: Lógica Proposicional e de Predi-cados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compaci-dade. Lowenheim-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

E.1.6 Matemática Discreta: Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Boolea-na, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monoides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

E.1.7 Probabilidade e Estatística: Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Mate-mática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimação Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

E.2 Fundamentos da Computação

E.2.1 Análise de Algoritmos: Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação "Big O", "Little o", "Omega" e "Theta". Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

E.2.2 Algoritmos e Estrutura de Dados: Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recur-sividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generali-zações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para "Garbage Collection". Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar. "Backtracking" e Heurísticas.

E.2.3 Arquitetura e Organização de Computadores: Organi-zação de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Pro-

cessamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquitetu-ras RISC e CISC. Pipeline. Parallelismo de Baixa Granularidade. Pro-cessadores Supereescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

E.2.4 Circuitos Digitais: Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circui-tos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Arma-zenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierárquico e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

E.2.5 Linguagens de Programação: Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

E.2.6 Linguagens Formais, Autômatos e Computabilida-de: Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Comple-to e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

E.2.7 Organização de Arquivos e Dados: Organização, Estru-tura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógi-ca. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

E.2.8 Sistemas Operacionais: Conceito de Processo. Gerên-cia de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sin-cronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

E.2.9 Técnicas de Programação: Desenvolvimento de algo-rítmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

E.2.10 Teoria dos Grafos: Grafos orientados e não-orienta-dos. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

E.3 Tecnologia de Computação

E.3.1 Banco de Dados: Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Tran-sações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

E.3.2 Compiladores: Compiladores e Interpretadores. Aná-lise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tra-dução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Inter-mediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

E.3.3 Computação Gráfica: Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técni-cas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

E.3.4 Engenharia de Software: Processo de Desenvol-vimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verifi-cação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

E.3.5 Inteligência Artificial: Linguagens Simbólicas. Progra-mação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estraté-gias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A*. Busca como Maximi-zação de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Enca-deamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

E.3.6 Processamento de Imagens: Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Trans-formadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Recon-strução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

E.3.7 Redes de Computadores: Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

E.3.8 Sistemas Distribuídos: Problemas Básicos em Compu-tação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

Anexo F: Autodeclaração Étnico-Racial

Eu, \<Nome Completo>, abaixo assinado, de nacionali-dade \<Nacionalidade>, nascido em _/_/_, portador do RG \<número do RG> e do CPF \<número do CPF>, \<estado civil>, residente e domiciliado à \<endereço completo>, CEP \<número do CEP>, DECLARO para os fins legais e de direito, sob as penas da Lei, que sou () preto () pardo () indígena e, por-tanto, faço jus à aplicação do fator multiplicador de 1,2 sobre a pontuação final, benefício destinadas às ações de políticas afir-mativas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPG-CA) do Departamento de Computa-ção e Matemática (DCM) da Universidade de São Paulo (USP).

Para a comprovação da condição de indígena, junto à pre-sente declaração, anexo os seguintes documentos, declarando que são cópias fiéis dos originais que se encontram sob minha posse, os quais poderão ser exibidos quando solicitado:

Carta de comunidade ou organização indígena de origem, assinada por liderança e atestando o reconhecimento étnico e o pertencimento à comunidade ou organização; ou Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais disposi-ções legais aplicáveis, bem como à minha desclassificação do refe-rido processo seletivo, o que poderá ocorrer a qualquer momento.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade e poderão ser verificadas por uma Comissão de Heteroidentificação.

Declaro ainda que, caso aprovado no presente processo seletivo, poderei ser convocado a qualquer momento para pre-sentar esclarecimentos sobre as informações aqui contidas. \<Cidade>, \<dia> de \<mês> de 2024.

Assinatura eletrônica do candidato

Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): Falsidade Ide-ológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento for público, e reclusão de três anos e multa, se o documento for particular.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALI-MENTOS

PORTARIA FZEA Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Ali-mentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º. Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação, Modalidade Con-corrência, referente ao processo SEI 154.00005961/2024-51, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação predial, incluindo reparos, pinturas e pequenas intervenções em geral em vários edifícios da FZEA, conforme previsto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais dispo-sições pertinentes.

Agentes de Contratação:
Cláudio Silva Cardoso – Nº Funcional: 3589340
Jean Lucas Velloso – Nº Funcional: 15730614
Ricardo Siqueira Lopes - Nº Funcional: 2027337
Agentes de Contratação (substitutos):
Ademilton Rafael David – Nº Funcional: 7328589
Aristeu Ferreira Barros – Nº Funcional: 250891
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Apoio, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Equipe de Apoio:
Elias Manoel Neto – Nº Funcional: 2992321
Gilcemar Verona Bertasi – Nº Funcional: 3620007
Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga-das as disposições em contrário.

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Uni-versidade de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.51.53.0

Portaria n.º 14/2024 - PUSP-RP

A Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relaciona-dos, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Adriano Kenji Okada – Nº Funcional: 5099128

Aline Gardim Felício Garcia – Nº Funcional: 4683793

Brigida Eloá Camargo – Nº Funcional: 4844861

Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho – Nº Funcional: 2972242

Fernando Pereira da Silva – Nº Funcional: 7099852

Gisele Patricia de Oliveira Bernardo – Nº Funcional 16283927

Helenita Maria Nepomuceno – Nº Funcional: 7002356

Kátia Cilene de Souza Dias Santos – Nº Funcional: 5011210

Leonidas de Castro Monteiro – Nº Funcional: 6663561

Marta Aparecida Ferreira Grigolette – Nº Funcional: 2420382

Milton Toniello Novaes Coelho – Nº Funcional: 7359584

Tania Regina de Moraes – Nº Funcional 2509161

Wilson Aparecido Ramos do Lago – Nº Funcional: 2333311

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições rela-cionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Con-tratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito, quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de con-tratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto da Universida-de de São Paulo, 26 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Léa Assed Bezerra da Silva

Prefeita do Campus USP de Ribeirão Preto

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DEDH nº 01/2024 PROGRA-MA SANTANDER DE APOIO A POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE

Altera o parágrafo 2º da cláusula 3ª do Anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 06/09/2024, Caderno Executivo - Seção III, p. 34, para constar que:

ONDE SE LÊ:

§ 2º - ter ou obter outros rendimentos regulares de outras agências de fomento ou bolsas da UNICAMP.

LEIA-SE:

§ 2º - ter ou obter outros rendimentos regulares de outras agências de fomento.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO 01-P-26781/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: RÁPIDO SUMARÉ LTDA. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/10/2024 a 31/03/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 70.385,04, sendo R\$ 35.192,52 para o exercício 2024 e R\$ 35.192,52 para o exercício 2025 na base mensal estimada de R\$ 11.730,84. ASSINATURA: 26/09/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 34/2022 - PROCESSO 20-P-24796/2021 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 29/09/2024 a 28/12/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a presente prorrogação é de R\$ 141.715,05 sendo R\$ 28.343,01 para o exercício 2024 e R\$ 113.342,04 para o exercício 2025.

ASSINATURA: 25/09/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Câmpus de Araraquara
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2025 - CF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMA-CÊUTICAS

Estarão abertas, no período de 01/10/2024 a 25/11/2024 as inscrições ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara da Unesp.

- Do número de vagas:
 - Mestrado: 6 vagas
 - Doutorado: 10 vagas
 - Mestrado: O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos nas modalidades de ampla concorrência (5 vagas) e sistema de reserva de vagas (1 vaga).
 - Doutorado: O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos nas modalidades de ampla concorrência (8 vagas) e sistema de reserva de vagas (2 vagas).
 - O sistema de reserva de vagas engloba candidatos pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência e candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
 - No ato de inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das modalidades (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas), e, neste segundo caso, deverá optar por apenas uma das possibilidades de atendimento ao sistema de reserva de vagas (pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência ou candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica).
 - Não havendo candidatos do sistema do reserva de vagas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, segundo a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.7. De igual maneira, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas da moda-lidade de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, desde que aprovados no processo seletivo, segundo a ordem de classificação.

1.8. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

1.9. Aos candidatos do sistema de reserva de vagas, apli-cam-se todas as demais normas previstas no edital de seleção para candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

2. Das Inscrições:

- Poderão se inscrever ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, portadores de diploma de curso superior na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins.

2.2 A critério do Conselho do Programa e em casos excep-cionais, alunos de Graduação da Unesp não-portadores de diplomas de Curso Superior poderão se inscrever no processo seletivo para curso de Mestrado e compor o corpo discente, de acordo com os seguintes critérios:

- ser ou ter sido bolsista de iniciação científica;
- possuir histórico escolar com média ponderada $\geq 7,0$;
- ser autor ou coautor de publicações científicas.

2.2.1. Os certificados de conclusão de curso de Graduação deverão ser apresentados até o agendamento da Defesa da Dissertação ou trabalho equivalente.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas on-line, atra-vés do link <https://app.unesp.br/sispg/processo-seletivo/aluno-regular/11>

- Dos documentos exigidos para inscrição:
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (ver item 4)
 - Cédula de Identidade - RG (não será aceita CNH)
 - CPF
 - Certidão de nascimento ou casamento
 - Título de eleitor com último comprovante de votação
 - Documento militar, quando do sexo masculino
 - Diploma do curso superior (reconhecido pelo MEC) na área de Farmácia ou de outro curso superior de áreas afins ou Atestado de Conclusão de Curso
 - Histórico escolar do curso superior (reconhecido pelo MEC)
 - uma foto
 - Currículum vitae Plataforma Lattes atualizado e documen-tado na ordem de sequência do Currículo Lattes
 - Formulário de atividades preenchido pelo candidato (conforme modelo disponível no site <https://www2.fcfar.unesp.br/#1/pos-graduacao/ciencias-farmacuticas/processo-seletivo/>)
 - Pré-projeto de pesquisa contendo:
 - para o Mestrado: o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com 3 a 5 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
 - para o Doutorado: o pré-projeto deverá ser entregue por escrito com no máximo 10 páginas, espaçamento 1,5 e fonte Arial 12
 - carta de inscrição indicando o nome de 3 (três) possíveis orientadores, previamente consultados e confirmados, assinada pelo candidato e pelos possíveis orientadores. O documento deve ser assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente (ICP-Edu ou Gov.BR). A não indicação de 3 (três) nomes de orien-tadores, bem como, a não assinatura dos possíveis indicados, acarretará no indeferimento da inscrição.
 - Modelo da carta: disponível em



Uilson Ramos <uilsonrl@usp.br>

Aquisição de Cortinas de Ar

2 mensagens

Uilson Ramos <uilsonrl@usp.br>

3 de abril de 2025 às 10:25

Para: keiko@sandriniarcondicionado.com.br, vendas@speedyarcondicionado.com.br, contato <contato@econtherm.com.br>, alessandra@maxiar.com.br, Fernando <fernandops@usp.br>

Prezado

Solicito gentilmente o orçamento de cortinas de ar, conforme o anexo.
Preencher na mesma proposta em papel timbrado.
encaminhar com urgência, por favor.

Att:

UILSON RAMOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Prefeitura do *Campus* USP de Ribeirão Preto
Seção de Compras - 16 3315-4636
Whats App 16 3315-4636

**PEDIDO DE COTAÇÃO cortina de ar.doc**

71K

SPD-Vendas <vendas@speedyarcondicionado.com.br>

3 de abril de 2025 às 10:53

Para: Uilson Ramos <uilsonrl@usp.br>

Cc: keiko@sandriniarcondicionado.com.br, contato <contato@econtherm.com.br>, alessandra@maxiar.com.br, Fernando <fernandops@usp.br>

Uilson, boa tarde, tudo bem?

Por gentileza me informe o CNPJ para qual será realizada a cotação?

Atenciosamente,

**Karolyne Emile Ferreira**

Departamento de Vendas

Tel. (19) 3536.3716 / (19)99446-7673

vendas@speedyarcondicionado.com.br

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade
e compromisso com o MEIO AMBIENTE!



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO SPEEDY REFRIGERACAO LTDA - ME

I.E: 587266484118
CNPJ: 06.182.957/0001-82
Endereço: AVENIDA BRASIL, 857, VILA MARTINS, RIO CLARO/ SP
Telefone: (19) 3536-3716
Site:
E-mail: engenheria@speedyarcondicionado.com.br

Cliente: PREFEITURA DO CAMPUS DE RIBEIRAO PRETO
CPF/CNPJ: 63.025.530/0052-54

Número: 3727

Data: 03/04/2025

Endereço: AVENIDA BANDEIRANTES, 3900, MONTE ALEGRE,
RIBEIRÃO PRETO/ SP - 14040-900

Vendedor(a): Karolyne Emile Ferreira

Telefone(s):

E-mail:

Produtos

Código	Descrição	U.M.	Qtde.	Preço	P. líquido	Descon.	Comp.	Lote	Total
11560	CORTINA DE AR Cortina de Ar Agratto 120 CM 220V	Unidade	14	R\$ 1.400,00		R\$ 0,00			R\$19.600,00
Total									R\$ 19.600,00
Frete									R\$ 0,00
Desconto									R\$ 0,00
Valor Total									R\$19.600,00

Observações:

***** CONDIÇÕES COMERCIAIS CONFORME PROPOSTA SOLICITADA:

Condições de Pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 60 dias

Garantia: 12 meses

***** INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Cortina de Ar Agratto 1,20 metros 220V

Quem tem um comércio com ar-condicionado sabe a importância de contar com uma cortina de ar na entrada. Com uma cortina de vento, como também é conhecida, você mantém o ambiente sempre fresco e evita que o ar gelado escape do recinto. Que tal adquirir uma cortina de ar da Agratto 1,20 metros? Ela irá ajudar a garantir o conforto térmico do seu comércio, além de impedir a entrada de insetos e odores desagradáveis.

Algumas das vantagens deste modelo de cortina de vento são:

Controle remoto com dois níveis de velocidade

Economia nos projetos de climatização

Filtros removíveis que facilitam a limpeza

Mantém o ambiente climatizado

Modelo: CAR12-02

Cor: Branco

Voltagem (V): 220

Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 170

Vazão de Ar (m³/min): 29,16

Nível de Ruído Unidade Interna (dB): < 67

Regula velocidade do ar: SIM

Velocidades: Mínima e Máxima

Altura mínima de instalação (m): 2,3

Altura máxima de instalação (m): 3,5

Saída de ar efetiva (cm): 120

Dimensões do Aparelho (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1200x190x152

Peso Líquido (kg): 7,5

Origem: Importado

Supermercado



Buscar por categoria



Angeloni | Atendimento | Entregar em: |

Departamentos

Eletrodomésticos TV e Áudio Informática Eletroportáteis Móveis Lazer Mercado Serviços A\CASA

RETIRA EXPRESSO

EM ATÉ 4h

*Itens selecionados. Produtos vendidos e entregues pelo Angeloni. Consulte região disponível.

Home / Eletrodomésticos / Ar-Condicionado / Cortina de Ar / Cortina de Ar Gallant Pro120 cm com Controle 220V GCA12MCC-BR220



Zoom

Cortina de Ar Gallant Pro120 cm com Controle 220V GCA12MCC-BR220

★★★★★ (0) Clique e veja!

GALLANT

Vendido e entregue por: [Webcontinental Ltda](#)

Voltagem

220V

R\$ 1.156,84

Em até 8x de R\$ 144,60 sem juros no cartão de crédito

[Ver opções de pagamento e parcelamento](#)

- 1 +

Comprar



Frete e prazo
[Não sabe seu CEP?](#)

00000-000

Ok

*Atenção! O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

O Angeloni Eletro utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#), [Política de Cookies](#) e [Termos de Uso](#).

CONCORDAR E CONTINUAR

Descrição do Produto

Informações Técnicas

Cortina de Ar Gallant Pro 120 cm com Controle 220V GCA12MCC-BR220

O produto essencial para quem possui estabelecimento ou comércio, ela mantém a temperatura sempre agradável, evitando gastos maiores. O equipamento lança uma cortina de ar que separa o ar exterior do climatizado presente no interior.

Clima agradável

Não há nada melhor do que entrar em um estabelecimento e a temperatura estar agradável, a **Cortina de Ar Venezia Gallant** Mantem a temperatura do ambiente, evitando que exista a troca de calor entre ambientes internos e externos.

Portas sempre abertas

Com a Cortina de Ar Gallant Venezia as portas podem ficar sempre abertas, permitindo o tráfego livre as pessoas.

Conforto e Satisfação para o seu estabelecimento

Odores, insetos e a poluição não farão parte do seu estabelecimento, já que o aparelho também protege contra a entrada de odores desagradáveis. **A única do mercado rolamentada!** As Cortinas de Ar da Gallant são as únicas no mercado que possuem rolamento metálico para fazer o motor rodar, dessa forma fornecendo maior vida útil comparada a outras marcas. **Características:** - Maior vazão do mercado.

- Gera maior economia elétrica mensal devido ao motor mais eficiente.

- Pode ser instalada a uma altura maior do solo que as concorrentes.

Especificações Técnicas:

- Marca: Gallant
- Modelo: GCA12MCC-BR220
- Linha: Venezia
- Voltagem: 220v
- Cor: Branco
- Potência: 165w
- Material: Plástico e Aço
- Recursos: 2 velocidades
- Tamanho: 120cm
- Frequência: 60hz
- Ruído: 56db
- Velocidade do ar: 12 (m/s)
- Vazão: 3030 m³/h
- CFM: 1784
- Altura até o solo: 3.0?3.5
- Conteúdo da embalagem: 1 Controle Remoto Manual
- Dimensões do Produto: 120 cm 20,7cm x 17,5 cm
- Peso do Produto: 12,8
- Peso da Embalagem: 13,6
- Garantia: 12 meses (Se você notar qualquer defeito de fabricação, no prazo de 07 dias, após a compra, poderá devolver e solicitar a sua substituição)
- Sac do fornecedor: sac@gallant.vc / 0800 741 40 40

★ Avaliações do produto

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Angeloni é:

4.5 /5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 5694 avaliações

A empresa Angeloni se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações. Legal, né? ;)

★ Avaliações confiáveis do **ReclameAQUI**

Perguntas e respostas

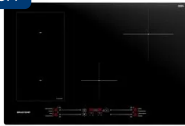
Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

★ Especiais para você

O Angeloni Eletro utiliza cookies para melhorar sua experiência no site, segurança e personalizar o conteúdo proposto. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#), [Política de Cookies](#) e [Termos de Uso](#).

 26% OFF Geladeira Brastemp French Door Frost Free A+++ 554L Inox BRO85AK	 42% OFF Kit Areia Higiênica para Gatos Silica 8 Pacotes de 1.6Kg - A\CASA	 42% OFF Máquina de Café Nespresso Essenza Mini D30 Vermelha	 10% OFF Cooktop de Indução Brastemp 4 Bocas Flexizone Preto BDJ77BE	 55% OFF Forno e Fryer Oster 25L Multifunções 10 em 1 OFOR250
BRASTEMP ★★★★★ (27) R\$ 9.328,00 R\$ 6.662,93 no PIX ou em até 8x de R\$ 858,62 sem juros Comprar	A\CASA ★★★★★ (7) R\$ 399,00 R\$ 229,90 no PIX ou em até 4x de R\$ 57,47 sem juros Comprar	NESPRESSO ★★★★★ (6) R\$ 719,00 R\$ 406,43 no PIX ou em até 8x de R\$ 52,37 sem juros Comprar	BRASTEMP ★★★★★ (2) R\$ 3.999,00 R\$ 3.491,03 no PIX ou em até 8x de R\$ 449,87 sem juros Comprar	OSTER ★★★★★ (70) R\$ 2.000,00 R\$ 872,03 no PIX ou em até 8x de R\$ 112,37 sem juros Comprar

CONECTE-SE COM O ANGELONI       Cadastre-se e receba promoções, novidades e descontos exclusivos. Digite seu nome * Digite seu telefone Digite seu e-mail * → ☐ Aceito receber informações de Angeloni e estou de acordo com a Política de Privacidade do site.	NOVIDADES DO ANGELONI?	FALE COM O ANGELONI  Whatsapp  Central de Atendimento  (48) 4002 6060 de segunda a sábado das 8h às 20h.	CONHEÇA O CLUBE ANGELONI  Habilite seu acesso aos conteúdos exclusivos do Clube Angeloni. Faça parte →
---	-------------------------------	--	--

FORMAS DE PAGAMENTO



CARTÃO PRESENTE

 Descubra um jeito especial de presentear!

MARCAS ANGELONI



CERTIFICADOS E AVALIAÇÕES



PRIVACIDADE PROTEGIDA
Para saber mais sobre nossa política de privacidade clique aqui.



A. Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06 | Rod. BR 101, s/n Km 156,5 - Porto Belo, SC - CEP 88210-000

© Angeloni. Todos os direitos reservados. | *Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet e televendas. | *Desconto com pagamento via Paypal exclusivo para produtos vendidos e entregue por Angeloni. | Imagens dos produtos meramente ilustrativas. | *Produtos vendidos e entregues por [Prime](#), [Casa MinD](#), [Imaginarium](#), [Iplace](#), [Voulever](#) e [taQi](#), não poderão ser comprados por clientes Pessoa Jurídica.

Atendimento ao Cliente: atendimento@angeloni.com.br | Pagamento em até 8x sem juros com Parcela mínima de R\$50,00 ou 9 à 18x com juros de 1,35% a.m (Visa, Master, Amex e Elo). Parcelamento PayPal em até 8x com parcelamento em compras acima de R\$ 400,00.

Confira a nossa [Política de Privacidade e Segurança](#), [Política de Cookies](#), [Política de Trocas, Devoluções e Reembolsos](#) e o nossos [Termos de Uso](#)



Fernando Pereira da Silva <fernandops@usp.br>

Cotação de Cortinas de Ar - USP - Ribeirão Preto

Luciana Pacheco <luciana@cityar.com.br>
Para: Fernando Pereira da Silva <fernandops@usp.br>

3 de abril de 2025 às 18:48

Fernando, boa noite! Segue cotação, qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente
Luciana Pacheco
TeL.: 16-98132.5211

Em 2025-04-03 15:18, Fernando Pereira da Silva escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Luciana solicito gentilmente o orçamento de cortinas de ar, conforme o anexo.

Preencher na mesma proposta em papel timbrado.

Encaminhar com urgência, por favor.

Desde já agradeço.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras
Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

(16) 3315-0467



0450 - Prefeitura do Campus – USP.pdf
251K



Instalador Credenciado



CP – 0450 / 25

Ribeirão Preto, 03 de Abril de 2025.

À Prefeitura do Campus – USP
Ribeirão Preto - SP

A/C Fernando
Tel.: (16) 3315-0467 / 99100-5621
E-mail: fernandops@usp.br

REF.: Proposta para fornecimento de equipamento ar condicionado, Sendo:

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS							
ITEM	AMBIENTE	QTD CONJ.	MODELO/FABRICAÇÃO	BTU/H	KIT-mt	Valor serviços	Valor equipamento
01	***	14	CORTINA DE AR VIX ONE - 220v – 120 CM – Conforme similaridade de especificações constantes do Termo de Referência.	***	***	***	14X 1.089,00
						R\$	15.246,00

Valor Total. R\$ 15.246,00

CONDIÇÕES GERAIS

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima estão inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto contratado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item.

Declaramos total concordância com os termos do Aviso de Contratação de Direta e das condições do Termo de Referência do presente Aviso de Compra Direta.

Declaramos que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste.

Condições de Pagamento: até 28 dias – Nota de Empenho. Conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo de validade da proposta: 30 dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo de entrega: 15 dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Não Incluso Instalação.

Frete-CIF: Ribeirão Preto – SP.

Garantia de fábrica: 01 (um) ano, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Faturamento dos Equipamentos:

FC Ar Condicionado Comercio e Serviços LTDA

CNPJ: 20.547.091/0001-97 / São Sebastião Do Paraíso – MG / ICMS: 12%

Endereço: Rua Noraldino Lima 170 - Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso MG / Cep.: 37950-000

Telefone Comercial: (16) 3911.3555

E-mail: luciana@cityar.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil:

Ag. 6504-8

C/C 56.607-1

Atenciosamente,
Luciana Pacheco - Consultora De Vendas
Tel: 16-98132.5211 – WhatsApp

SHOW ROOM
Av. Portugal 1168 – PABX: (16) 3913-3555 - Ribeirão Preto – SP.
E-mail: luciana@cityar.com.br

Compra: 32289 / 2025

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8259372 | BEC: 4675428 | CORTINA DE AR,1200X170X170MM,220V,CHAPA GALVANIZADA,BRANCA | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 1.089,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pqto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
3	03/04/2025	CITY AR	20.547.091/0001-97		30 dias corridos	28 dias corridos	15 dia(s) corridos	14,00	1.089,00	15.246,00	Sim		IV
2	07/04/2025	ANGELONI	83.646.984/0069-06		30 dias corridos	28 dias corridos	15 dia(s) corridos	14,00	1.156,84	16.195,76	Sim	AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM COTADO CORRESPONDEM AO QUE FOI SOLICITADO.	III
1	03/04/2025	SPD	06.182.957/0001-82		30 dias corridos	28 dias corridos	15 dia(s) corridos	14,00	1.400,00	19.600,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

INFORMAÇÃO VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que:

- O valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Foram utilizados os seguintes parâmetros para a aferição do melhor preço estimado:

Dados obtidos de sítios eletrônicos de domínio amplo, de acordo com o artigo 3º, inciso III do Decreto Estadual nº 67.888/2023;

E

Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação por e-mail, em consonância com o artigo 3º, inciso IV do Decreto Estadual nº 67.888/2023, realizada da seguinte forma:

Foram encaminhadas solicitações para 4 (QUATRO) empresas, sendo que destas, 2 (DUAS) responderam encaminhando os seus orçamentos;

As empresas foram escolhidas ou por estarem localizadas próximas à Universidade, o que reduz as despesas com frete e possibilita uma entrega mais célere, e ou por serem fornecedoras habituais da unidade, sendo que já demonstraram uma capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância em fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Administração;

Isto posto, considerando a média de valores obtida através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de R\$ 15.246,00 (Quinze mil, duzentos e quarenta e seis

REAIS).

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 07/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0062816749 e o código CRC 79D9EE17.



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025

Data de Publicação no PNCP: 15/11/2024

Processo: 154.00002951/2025-44

Data: 07/04/2025 08:07

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

15.246,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Bem: 8259372 BEC: 4675428 Material: 310280	14 UNIDADE	1.089,00	15.246,00	
CORTINA DE AR,1200X170X170MM,220V,CHAPA GALVANIZADA,BRANCA (EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI./EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR/CORTINA DE AR) Em caixa metálica				
Demanda: 202500075506 - PUSP-RP - \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53			Item de Despesa: 44905234	
Contratação gov.br:				
ACESSORIOS: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; DIMENSAO: MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1200 X 170 X 170)MM=(LXAXP); FREQUENCIA: COM FREQUENCIA DE 60 HZ; GARANTIA: COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; LEGISLACAO: EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; MANUAL E CERTIFICADO: MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; MATERIA-PRIMA: EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA; NIVEL DE RUIDO: COM NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 60 DB; PESO: PESANDO APROXIMADAMENTE NO MAXIMO 26 KG; VAZAO: COM VAZAO DE NO MINIMO 1000 M3/H; VELOCIDADE: COM VELOCIDADE DO AR MINIMA DE 10 M/S; VOLTAGEM: VOLTAGEM DE 220V;				
#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
3	03/04/2025	CITY AR (20.547.091/0001-97) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 15 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.089,00
2	07/04/2025	ANGELONI (83.646.984/0069-06) AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM COTADO CORRESPONDEM AO QUE FOI SOLICITADO. Parâmetros: III [Tabela 1]	Entrega: 15 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.156,84
1	03/04/2025	SPD (06.182.957/0001-82) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 15 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	1.400,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 07/04/2025 15:42

Página 1 / 2

Documento COMPRA (0062836561) SEI 154.00002951/2025-44 / pg. 41

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 07/04/2025 15:42
Responsável: Uilson Aparecido Ramos do Lago (2333311)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)
Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6EL3-NIQ7-4D8E-GX84 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6EL3-NIQ7-4D8E-GX84>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 07/04/2025 16:24



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

À Seção de Contabilidade da PUSP-RP para reserva dos recursos, conforme valor referencial do documento 0062836561. Onerar 53.008-T.

ADRIANO KENJI OKADA

Chefe Técnico da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 07/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador 0062837254 e o código CRC **B833DFA1**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 1720286/2025

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Data: 07/04/2025

Processo:

Valor: 15.246,00

Convênio:

Compra: 32289/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 53 - PUSP-

Finalidade: Aquisição de cortinas de ar para o novo restaurante, SEI 154.00002951/2025-44.

Grupo Básico: 8 - Restaurante

Dotação: 66368 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 449052 Equipamentos e Material Permanente

Função: 12 Educação

Programa: 364 Ensino Superior

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5312 Restaurantes Universitários

Elaborado por: 3696510 Marco Aurelio Pimenta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.547.091/0001-97 DUNS®: 902848096
Razão Social: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CITY AR CONDICIONADO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/07/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 07/04/2025 10:41

CPF: 022.XXX.XXX-30 Nome: UILSON APARECIDO RAMOS DO LAGO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.547.091/0001-97 DUNS®: 902848096
Razão Social: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CITY AR CONDICIONADO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.547.091/0001-97 DUNS®: 902848096
Razão Social: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CITY AR CONDICIONADO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.547.091/0001-97 DUNS®: 902848096
Razão Social: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CITY AR CONDICIONADO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Sócio/Administrador

CPF: 005.445.858-79 Participação Societária: 100,00%
Nome: FLORIVALDO DA CUNHA
Número do Documento: 12.157.717 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 22/11/1977 Data de Nascimento: 05/04/1959
Filiação Materna: JULIA ROSA DE JESUS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 14.055-440
Endereço: RUA CAMPOS NOVOS, 410 - ALTO DO IPIRANGA
Município / UF: Ribeirão Preto / São Paulo
Telefone: (16) 36303555
E-mail: contato@econtherm.com.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 10:34:28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20547091000197

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.547.091/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.D4E8.A406.B000 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 005.445.858-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F3.D74F.3772.6615 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:52:49

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

20547091000197

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 7 de abril de 2025 às 16:52

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 20.547.091/0001-97 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS Ltda- ME.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- Início
- Institucional
 - Sobre a CGE
 - Missão, Visão e Valores
 - Estrutura organizacional
 - Competências
 - Código de Conduta
- Legislação
 - Lei Estadual
 - Decreto Estadual
 - Resolução
 - Portaria
 - Comunicados
 - Legislação Federal
 - Constituições
- Canais de Comunicação
- Controladoria em Dados
- PUBLICAÇÕES
- Links Externos
 - Apoio à CGE
 - Órgãos Estaduais
 - Controladorias Brasileiras
 - Ouvidorias Brasileiras
 - Sites Federais

MELHORADO PELO Google

Q

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	20.547.091/0001-97
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 07/04/2025 às 10:34:32

Em 07/04/2025 às 10:34:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20547091000197

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 20.547.091/0001-97

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 07/04/2025 às 10:39:33

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E1D13D80.1C609750.F5D15FA4.1DE1A031

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002387022.00-58

CNPJ/CPF: 20.547.091/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA NORALDINO LIMA

NÚMERO: 170

COMPLEMENTO: BRCAO ARMAZEM,

BAIRRO: VILA DALVA

CEP: 37950000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000860623929



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.547.091/0001-97

Certidão nº: 19727823/2025

Expedição: 07/04/2025, às 10:39:01

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.547.091/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.547.091/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:56 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **35E9.8F8F.46B3.75A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.547.091/0001-97
Razão Social: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA NORALDINO LIMA 170 BRCAO ARMAZEM / VILA DALVA / SAO PAULO / SP / 37950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520332188236167

Informação obtida em 07/04/2025 10:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

A contratada foi escolhida por ter apresentado proposta dentro do valor estimado, de produto/serviço que atende às especificações do termo de referência e ter cumprido os requisitos de habilitação.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

FERNANDO CÉSAR

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Ribeiro de Oliveira Filho, Tec Assunt Adm**, em 07/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062852225** e o código CRC **167D987F**.

Documento da Compra 32289/2025 - PUSP-RP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00002951/2025-44

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025 - Data de Publicação no PNCP: 15/11/2024

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 12/2025

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado - Tipo de Empenho: Ordinário

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato? Não

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - Redução do Prazo de Pagamento: Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Efetivo: 15.246,00

Cadastrado por: Uilson Aparecido Ramos do Lago (2333311) em 07/04/2025 08:06

Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - Última Movimentação: 07/04/2025 17:27

Item: 1 | Lote: | Bem: 8259372 | BEC: 4675428 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000076451 | Situação: Em cotação

Grupo:	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI.	Quantidade:	14,0 UNIDADE
Classe:	EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Valor Unitário:	1.089,00
Material:	CORTINA DE AR - 310280	Valor Total:	15.246,00
Item/Bem:	CORTINA DE AR,1200X170X170MM,220V,CHAPA GALVANIZADA,BRANCA - 8259372 - BEC: 4675428	Marca / Modelo:	VIX ONE /
Demanda:	75506/2025 - PUSP-RP - 202500075506001	Garantia:	1 ano
Contratação gov.br:			
Centro Gerencial:	\CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53	Fornecedor:	FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda - 838004
Endereço de Entrega:	Avenida Hélio Lourenço S/N- Campus da USP-Monte Alegre-Ribeirão PRETO-SP - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-030 - Seção de Alimentação		
Complemento:	Em caixa metálica		
Item de despesa:	44905234		
Características:	FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1200 X 170 X 170)MM=(LXAXP); COM FREQUENCIA DE 60 HZ; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA; COM NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 60 DB; PESANDO APROXIMADAMENTE NO MAXIMO 26 KG; COM VAZAO DE NO MINIMO 1000 M3/H; COM VELOCIDADE DO AR MINIMA DE 10 M/S; VOLTAGEM DE 220V; 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente (padrão);		

Total do lote : 15.246,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

V 02.2024 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto

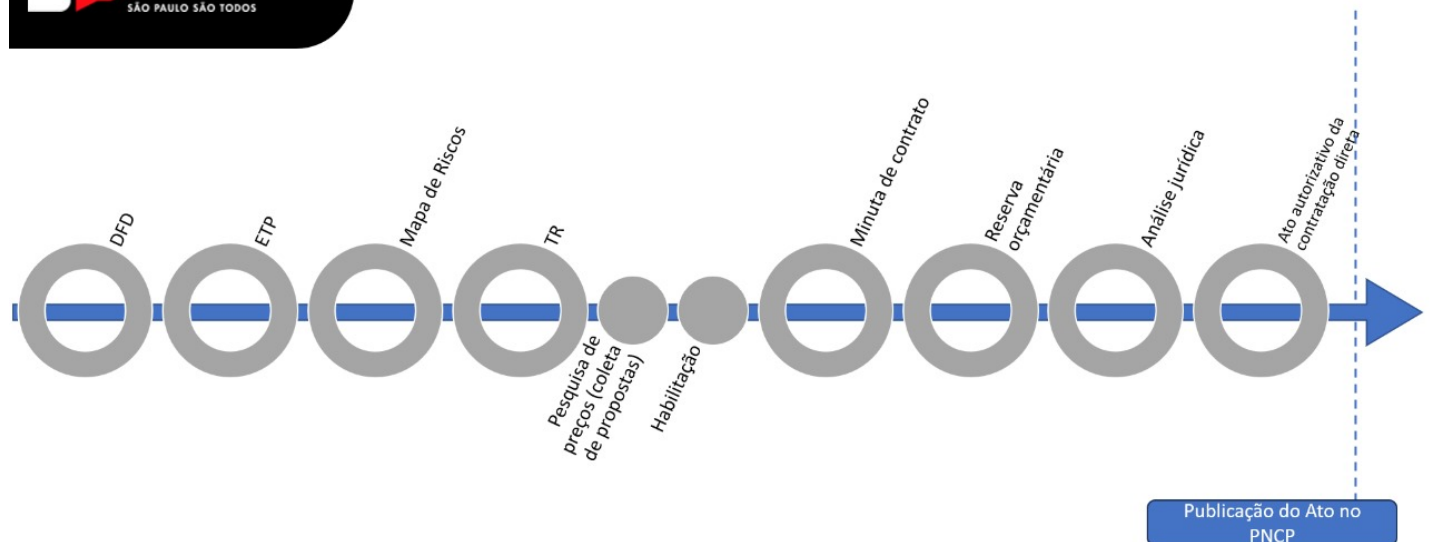
Objeto: Aquisição de cortinas de ar

Valor estimado: R\$ 15.246,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**



Fluxo – Inexigibilidade e Dispensa **sem** Disputa



COMPRAS
GOV.BR



1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0062836561

Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
-------------	------------------------------	------------

Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 119.812,02 Inciso II – R\$ 59.906,02	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
----------------------------------	--	--

[1] Decreto nº 11.871/2023 – valores a serem atualizados anualmente.

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) [2]	Data 03/04/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização [3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0062700291	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) [4]	Fls. 0062661530	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) [5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios [6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0062661530 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Fls. 0062661530
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo [7]	Fls. 0062700056	
2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR [8]	Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa [9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. [10]	Sim	Fls. 0062851125

[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0062836561
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(X) SIM

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0062699919
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0062699919

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0062816749
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]: () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo; () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa; (X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta; () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta. *Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima, () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]
5.2. A justificativa de preços (fls. 0062816749) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]: I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados; IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa; V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]	
6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0062852225
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0062814024
6.c – * Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0062851914
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0062852077
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0062852077
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0062852077
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0062852077
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0062852077
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0062852077
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0062852077
*OBS ^[21]: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 14.976,50 ^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO ^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: Nota de empenho com entrega imediata.	

^[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

^[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

^[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

^[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

^[19] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

LEONIDAS DE CASTRO MONTEIRO

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Castro Monteiro, Chefe de Seção**, em 07/04/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062858014** e o código CRC **AB57213E**.



Processo: 154.00002951/2025-44

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
15.246,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **32289/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S3HE-SSCZ-V85C-GLX5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S3HE-SSCZ-V85C-GLX5>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 08/04/2025 08:47



Processo: 154.00002951/2025-44

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
15.246,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **32289/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Léa Assed Bezerra da Silva (81443)

Prefeito de Campus



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S3HE-SSCZ-V85C-GLX5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S3HE-SSCZ-V85C-GLX5>

Léa Assed Bezerra da Silva

Nº USP: 81443

Data: 08/04/2025 08:47

Documento da Compra 32289/2025 - PUSP-RP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00002951/2025-44
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000102/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 15/11/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 12/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 15 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 30 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 15.246,00
Cadastrado por: Uilson Aparecido Ramos do Lago (2333311) em 07/04/2025 08:06
Situação: Para Empenho - **Última Movimentação:** 08/04/2025 08:55

Item: 1 | Lote: | Bem: 8259372 | BEC: 4675428 | Unidade: PUSP-RP | Item Efe.: 202500000076451 | Situação: Para empenho

Grupo: EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO, CONDICI.	Quantidade: 14,0 UNIDADE
Classe: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	Valor Unitário: 1.089,00
Material: CORTINA DE AR - 310280	Valor Total: 15.246,00
Item/Bem: CORTINA DE AR,1200X170X170MM,220V,CHAPA GALVANIZADA,BRANCA - 8259372 - BEC: 4675428	Marca / Modelo: VIX ONE /
Demanda: 75506/2025 - PUSP-RP - 202500075506001	Garantia: 1 ano
Contratação gov.br:	
Centro Gerencial: \CCRP-53\GABINETE-53\DVATCOM-53\SVPROSO-53\SCALIM-53	Fornecedor: FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda - 838004
Endereço de Entrega: Avenida Hélio Lourenço S/N- Campus da USP-Monte Alegre-Ribeirão PRETO-SP - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-030 - Seção de Alimentação	
Complemento: Em caixa metálica	
Item de despesa: 44905234	
Características: FORNECIDA COM SUPORTE PARA FIXACAO TETO/PAREDE, COM CONTROLE REMOTO; MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MINIMO (1200 X 170 X 170)MM=(LXAXP); COM FREQUENCIA DE 60 HZ; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 12 MESES; EQUIPAMENTO FORNECIDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES; EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA; COM NIVEL DE RUIDO MAXIMO DE 60 DB; PESANDO APROXIMADAMENTE NO MAXIMO 26 KG; COM VAZAO DE NO MINIMO 1000 M3/H; COM VELOCIDADE DO AR MINIMA DE 10 M/S; VOLTAGEM DE 220V; 44905234 - Outros Equipamentos e Material Permanente (padrão);	

Total do lote : 15.246,00

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 20.547.091/0001-97****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 08/04/2025 às 08:47:00**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2CE94BC4.E6D6401E.DAC86132.E067467E**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 08/04/2025 às 08:47:19

Dados do Pesquisado

CNPJ: : 20.547.091/0001-97

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

Fornecedor: FC AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.547.091/0001-97

Atesto, nesta data, a regularidade do fornecedor perante:

FGTS: 23/04/2025

INSS: 08/06/2025

APENADOS, CADIN, CEIS, CNEP, IMPROBIDADE, E-SANÇÕES, CEEP, SICAF
consultados em: 08 /04 /2025

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 08/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0062888551** e o código CRC **001F18E2**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

À Seção de Contabilidade para empenhamento da despesa. conforme valor do documento 0062887134. Onerar 53.008-T.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ADRIANO KENJI OKADA
Chefe Técnico da Divisão Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Kenji Okada, Chefe de Divisão**, em 08/04/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062889751** e o código CRC **F2CF0B8F**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 08/04/2025

Processo:

Número: 01725210/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 066368/2025 Grupo:053.008 - Restaurante
Unidade: 53 - Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 4 Despesas de Capital
Grupo de Despesa: 4 Investimentos
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 52 Equipamentos e Material Permanente
Item: 34 Outros Equipamentos e Material Permanente
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5312 Restaurantes Universitários
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda
Organização 123602 C.N.P.J. 20 547 091/0001-97 Conta Bancária: 1 6504 56607 1

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
CORTINA DE AR.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 15 dia(s) corridos

Compra 00032289/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 12/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 15.246,00
(quinze mil e duzentos e quarenta e seis reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025 por Wilson Luiz de Oliveira - 4984343

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UIC6-1VDV-D8UW-BTCP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UIC6-1VDV-D8UW-BTCP>

Adriano Kenji Okada

Nº USP: 5099128

Data: 08/04/2025 09:39



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Setor de Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002951/2025-44

Interessado: Prefeitura do Campus Usp de Ribeirão Preto

Assunto: Documento de Compra nº 32289/2025 - Aquisição de cortinas de ar

Ao Serviço de Material da PUSP-RP para notificação do fornecedor (Documento0062887134), registro das informações no PNCP e demais providências necessárias ao andamento do processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Fernando Pereira da Silva
Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira da Silva, Tec Assunt Adm**, em 08/04/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0062901460** e o código CRC **34A64AAC**.

Unidade de Despesa: 53 Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

Compra: 32289/2025

Processo SEI: 154.00002951/2025-44

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s)

Parcelas: 1 parcela(s)

Entrega: 15 dia(s) corridos

Fornecedor: 20.547.091/0001-97 FC Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda

Nº: 838004 Banco: 1 - Agência: 6504 - Conta: 56607 - Dígito: 1

Email: luciana@cityar.com.br

Telefone: +55 16 3911-3555

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
CORTINA DE AR,1200X170X170MM,220V,CHAPA GALVANIZADA,BRANCA: -- Em caixa metálica										
1		8259372	1725210/2025	SCALIM-53	VIX ONE	14	UNIDADE	1.089,00	0,00	15.246,00
Total do Fornecimento:										15.246,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto

CNPJ: 63.025.530/0052-54

Inscrição Estadual:

Endereço: Av. dos Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040900

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): nfe.53@usp.br; rosanabadsilva2005@gmail.com

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 23/04/2025, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP - CEP 14040-900 - Restaurante Universitário do Campus USP de Ribeirão Preto - PUSP

OBSERVAÇÕES

Qualquer divergência entre a descrição dos itens acima e a descrição dos itens no Termo de Referência, prevalece a descrição dos itens no Termo de Referência.

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

- 2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.
- 5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
- 6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.
- 7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.
- 8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.
- 9) A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PARTICULAR

> Att.,